

15.2 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a aplicar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15.3 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos das alíneas *c*) e *d*), n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 34.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — O Júri terá a seguinte composição:

Refª A)

Presidente do Júri: Mário José Rodrigues Duarte, Chefe de Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

Vogais efetivos:

Maria Paula Lourenço Ferreira, Técnica Superior.
Ana Cristina Antunes de Castro, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Maria Adélia dos Santos Duarte, Assistente Técnica.
Maria Leonor dos Santos Carnoto, Técnica Superior.

Refª B)

Presidente do Júri: Mário José Rodrigues Duarte, Chefe de Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

Vogais efetivos:

Joaquim José Faustino Horta, Técnico Superior.
Ana Cristina Antunes de Castro, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Maria Paula Lourenço Ferreira, Técnica Superior.
Mafalda Isabel Saraiva Palrinhas, Assistente Técnica.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

17 — Assiste, ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da al. *t*), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Penela e disponibilizada na página eletrónica da Autarquia (www.cm-penela.pt), nos termos do n.º 6, artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e, por uma das formas prevista nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Penela e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas al. *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supra citada.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação e, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município de Penela (www.cm-penela.pt) e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara, *António José dos Santos Antunes Alves*.

306094321

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 7388/2012

Terceira Alteração do Plano Diretor Municipal de Salvaterra de Magos

Ana Cristina Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 02/2011, de 6 de janeiro, torna público, a abertura de um período de discussão pública sobre a proposta da terceira alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Salvaterra de Magos, deliberada nas reuniões de câmara de 09 de fevereiro de 2011 e 14 de março de 2012.

Mais se informa que os interessados podem proceder à consulta da proposta de alteração ao PDM, no Serviço de Loteamentos e Obras Particulares, desta Câmara Municipal, no período da manhã, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e, no período de tarde, entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, todos os dias úteis.

Eventuais sugestões, observações ou reclamações sobre a proposta de alteração ao PDM podem ser apresentadas, por escrito, no Serviço de Loteamentos e Obras Particulares, dirigidas à Sra. Presidente da Câmara, no prazo referido anteriormente.

O período de discussão pública terá início 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República* e terá a duração de 30 dias.

18 de maio de 2012. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Cristina Ribeiro*.

206116361

MUNICÍPIO DA SERTÃO

Aviso n.º 7389/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, homologuei em 30/04/2012, a conclusão com sucesso do período experimental de Isabel Dias Moreira da Silva Ferreira e de Anabela Farinha Leitão Ruivo Brízio, para a categoria de técnicas superiores, da carreira de técnica superior, na sequência do procedimento concursal para 2 postos de trabalho de técnicas superiores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 9226/11, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 76, de 18/04/2011.

17 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.

306111436

Aviso n.º 7390/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, homologuei em 04/04/2012, a conclusão com sucesso do período experimental de Sílvia Cristina Matos da Silva Ribeiro, para a categoria de técnica superior, da carreira de técnica superior, na sequência do procedimento concursal para 2 postos de trabalho de técnicas superiores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 9226/11, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 76, de 18/04/2011.

17 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.

306111517